



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 29/92 DE 28 DE AGOSTO DE 1992.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e Crédito Suplementar Adicional ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial Suplementar Adicional no valor de R\$ 340.341.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias conforme discriminação no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presete crédito especial suplementar adicional, provirão de convênio com o FNDE, e excesso de arrecadação, e em conformidade com a discriminação do Anexo I.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 28 de Agosto de 1992.-

  
Rui Helesman de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO N.º 29/92

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 35v/36ev.

EM 28 / agosto / 1992



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 29/92 DE 28 DE AGOSTO DE 1992.-

Fls.02.-

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.08 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.0.0.0.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.00	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.0.0.00	- PESSOAL		
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	33.847.000,00 FNDE
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	10.169.000,00 FPM
4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	12.388.000,00 FNDE
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.722.000,00 FPM

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.04 - CONSTRUÇÃO de Escolas

4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS		
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	R\$	210.806.000,00 FNDE
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	R\$	63.289.000,00 FPM

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411902.10 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

4.0.0.0.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.00	- INVESTIMENTOS		
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.706.000,00 FNDE
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	<u>1.414.000,00 FPM</u>
T O T A L.....		R\$	340.341.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, 28 de Agosto de 1992.-

Dr. Raimundo de Figueiredo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTÓCOLO N.º 29/92

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 353/362v.

em 28 / Agosto / 1992